



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
sob o nº: 694
Em, 16/12/15

LEI Nº 694 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prefeito Municipal

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 684 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica Aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementar:


02	Prefeitura Municipal	
05	Secretaria de Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0014	Mais Atenção a Saúde e Facilidade para Todos	
1.118	Estruturação dos Serviços de Alta Complexidade	
449052	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 81.000,00
Total		R\$ 81.000,00

Art. 3º - Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64;

02	Prefeitura Municipal	
05	Secretaria de Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0016	Transportando Vidas	
1.076	Aquisição de Veículos para Saúde	
449052	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 81.000,00
Total		R\$ 81.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 16 de dezembro de 2015.


Dorival Amâncio Froes
Prefeito Municipal